

PORTARIA Nº 25/2020/SAAP/SESP

Designa Comissão de Estudo, Discussão e Vistoria com a finalidade de Normatizar os Estandes de Tiro e Centros de Treinamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e no artigo 153, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 01 de julho de 2020, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544/2020. e

CONSIDERANDO o Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) que tem por finalidade estabelecer as normas necessárias para correta fiscalização das atividades exercidas por pessoas físicas e jurídicas quem envolvam produtos controlados pelo Exército;

CONSIDERANDO a necessidade de vistoriar e regulamentar os estandes de tiros e centros de treinamentos anexos das Unidades Penais do Estado.

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo, Discussão e Vistoria com a finalidade de Normatização dos Estandes de Tiro e Centro de Treinamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, sendo os seguintes:

I - Wilson de Oliveira Lima Filho/Gerente de Armas e Logística Penitenciária;

II - Rege da Rocha/Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário;

III - Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto/Profissional de Nível Superior - Perfil Advogado - Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário;

IV - Edson Cassimiro da Silva Filho/Gerente de Serviço de Operações Especializadas;

V - Agno Sérgio Silva Ramos/Coordenador do Grupo de Intervenção Rápida;

VI - Alceu Munz de Avila/Agente Penitenciário - Assessoria Gabinete SAAP;

VII - Clayton dos Santos Rodrigues/Agente Penitenciário;

VIII - Elioenai Ples de Souza Amaro/Agente Penitenciário; e

IX - Marlene de Souza/Agente Penitenciária.

Art. 2º Fica designado como presidente da Comissão, o servidor Wilson de Oliveira Lima Filho.

Art. 3º Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e estudos, prorrogáveis por um período subsequente.

Art. 4º Finalizado o prazo disposto no art. 3º, deverá a presente Comissão apresentar os estudos e relatórios de vistoria dos estandes de tiros e centros de treinamentos em funcionamento, bem como apresentar a minuta de Instrumento Normativo para regulamentar à implantação, o funcionamento e o uso destes estabelecimentos anexos às Unidades Penais do Sistema Penitenciária do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga-se a Portaria nº 22/2019/SAAP/SESP-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020.

(Documento Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Documento Original Assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 38531af6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar